



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO Nº 211/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA PARA AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Piracema.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03, com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jurema, nº 1621 – Bairro da Providência, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-148, CNPJ nº 31.486.195/0001-55, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. **Marcelo de Souza Soares**, CPF: 047.278.146-41 doravante denominada **CONTRATADA**.

De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 151/2022, Modalidade Pregão Presencial n.º 078/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 075/2021 do dia 13/10/2021, julgado em 28/10/2021 e homologado em 28/10/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- **AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES**, em atendimento às Secretaria Municipal de Educação de Piracema, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade de 26/10/2023 até 26/10/2024.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de **R\$ 23.164,85** (Vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641
27814641
Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641
Dados: 2023.10.17 10:18:27 -03'00'

Página 1 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

LOTE 04 - KIT 04 (CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS)

Item	Quantidade	Referência	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	120	Kit	<p>KIT 04 (CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS)</p> <p>- 01 AGENDA ESCOLAR INFANTIL Agenda personalizada conforme modelo criado pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>- 03 CADERNOS BROCHURÃO SEM PAUTA Caderno brochurão sem pauta, 60 folhas, capa azul, capa semi dura. Marca: Alibombom ou similar equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>- 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR DE 12 CORES Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicional tamanho grande. Marca: Faber Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>- 01 CAIXA DE GIZ DE CERA DE 12 CORES Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas. Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>- 01 APONTADOR Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. Marca: Faber - Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior</p> <p>- 01 COLA Cola, composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável e atóxica, tipo pastosa. 90g. Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>- 01 TESOURA SEM PONTA Tesoura escolar sem ponta: tesoura escolar infantil, de metal, com ponta arredondada, medindo 13cm, com cabo plástico, lâmina resistente e com selo do INMETRO.</p> <p>- 01 BORRACHA Borracha apagadora escrita grafite, composição látex (borracha natural), cor branca, dimensões mínimas:</p>	R\$ 143,03	R\$ 17.163,60

Carine

Carine



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

31mm x 21mm x 7mm (n.40). Critério / prática de sustentabilidade: certificação conforme portaria INMETRO nº 481, de 07/12/2010 (requisitos de avaliação da conformidade para artigos escolares), com selo de identificação da conformidade no produto ou embalagem.

Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior.

- 02 LÁPIS PRETOS

Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior.

- 01 GARRAFA PARA ÁGUA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ml, aplicação água, características adicionais tampa roscada/personalizada conforme modelo, tipo squeeze.

- 01 MOCHILA PEQUENA RESISTENTE; na cor azul marinho com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 25,0 / altura: 30,0 / profundidade: 14,0; material: poliéster 600 plastificado impermeável; almofadada: nas costas para maior conforto e isolante contra impactos com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação; bolso externo: 02 frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 na cor branco; alça de mão: em cadarço 30 mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas: almofadada com espuma, revestida de poliéster cadarço 30mm, confortável, com regulagem de tamanho; fecho de correr: zíper grande, reforçado, cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão; extremidade do puxador com fixação resistente; acabamento interno: em viés, cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com até 380cm²; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com até 380cm²; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.

LOTE 07 - KIT 07 (4º e 5º ANO)

MARCELO DE SOUZA
SOARES-047278
14641

Assinado de forma digital
por MARCELO DE SOUZA
SOARES-04727814641
Data: 2023.10.17
15:20:51 -0100'

Página 3 de 10

forini

Bruna



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Item	Quantidade	Referência	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	25	Kit	<p>KIT 07 (4º e 5º ANO)</p> <p>- 06 CADERNOS ESPIRAL COM PAUTA Caderno espiral, com pauta, 96 folhas, capa dura. Marca Tilibra ou similar equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>- 01 CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA Caderno brochurão sem pauta, 60 folhas, capa flexível, semi dura, capa azul, marca: Alibombom ou similar equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>- 04 LÁPIS PRETOS Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>- 01 APONTADOR Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior</p> <p>- 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR DE 12 CORES Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande. Marca: Faber-Castell ou similar equivalente ou de qualidade superior</p> <p>- 02 COLAS Cola, composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável e atóxica, tipo pastosa. 90g. Marca: Acrilex ou similar equivalente ou de qualidade superior.</p> <p>- 02 BORRACHAS Borracha apagadora escrita grafite, composição látex (borracha natural), cor branca, dimensões mínimas: 31mm x 21mm x 7mm (n.40). Critério / prática de sustentabilidade: certificação conforme portaria INMETRO nº 481, de 07/12/2010</p>	R\$ 240,05	R\$ 6.001,25

MARCELO DE SOUZA
SOARES:04727814641
814641

Assinado de firma digital por MARCELO DE SOUZA
SOARES:04727814641
Dados: 2023.10.17 10:23:37 -03'00'

Marcelo

Página 4 de 10

Piracema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

(requisitos de avaliação da conformidade para artigos escolares), com selo de identificação da conformidade no produto ou embalagem. Marca: Faber-Castell similar equivalente ou de qualidade superior.

- 01 TESOURA SEM PONTA

Tesoura escolar sem ponta: tesoura escolar infantil, de metal, com ponta arredondada, medindo 13cm, com cabo plástico, lâmina resistente e com selo do INMETRO.

- 01 RÉGUA DE 30 CM

Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.

- 01 GARRAFA PARA ÁGUA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ml, aplicação água, características adicionais tampa roscada/personalizada conforme modelo, tipo squeeze.

- 01 PORTA LÁPIS ORGANIZADOR DE OBJETOS como: canetas, lápis e borrachas; na cor azul marinho; medidas em cm: largura: 20,0 / altura: 10,0 / profundidade: 8,0; material: nylon 70 plastificado impermeável; bolso externo: 01 na frente com fecho em zíper de correr médio; visor de identificação: em PVC cristal 030 macio no verso do produto medindo L 9,5cm / H 6,5cm (área útil); fechos: zíper de correr médio no corpo e bolso; acabamento externo: vivo grosso contornando todo o corpo; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com até 380cm²; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com até 380cm²; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.

- 01 MOCHILA GRANDE

Resistente; na cor azul marinho com detalhes externos brancos; medidas em cm: largura: 33,5 / altura 41,0 / profundidade: 18,5; material: poliéster 600 plastificado impermeável; almofadada: as costas para maior conforto e isolante contra impactos com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação; bolso externo: 02

MARCELO DE SOUZA
Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641
Data: 2023.10.17 14:25:59 -0300

Marcelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

frente com abertura nas laterais em zíper e 01 sobre bolso em tela com detalhes cordão 5/2 na cor branco; alça de mão: em cadarço 30mm com reforço nas laterais e munhequeira emborrachada; alça de costas: almofadada com espuma, revestida de poliéster cadarço 30mm, confortável, com regulagem de tamanho; fecho de correr: zíper grande, reforçado, cobertos para maior segurança e com puxadores em cordão; extremidade do puxador com fixação resistente; acabamento interno: em viés, cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm²; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com ate 380cm²; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.

- 01 DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA
MINIDICIONÁRIO DE LÍNGUA INGLESA - mais de 30.000 verbetes; Guia da gramática Inglesa; recurso multimídia, áudio com pronúncia; transcrição fonética do Inglês, mais de 600 páginas, que atende plenamente as necessidades de alunos do ensino fundamental e médio; expressões, sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas atualizadas e termos de informática; um apêndice especial, com relação de países e suas capitais, nacionalidades, termos do reino animal e vegetal e tabela de verbos. Tamanho aproximado: 18 cm A x 12 cm L x 2 cm profundidade, podendo divergir em até 1cm para a mais ou para menos na altura e largura e CD-ROM com conteúdo completo incluso.

- 01 DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA
DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA - Com mais de 435 mil verbetes, definições e locuções, formação e evolução dos elementos de composição: prefixos, sufixos e infixos e definições claras e coesas. Traz ainda a etimologia e formação das palavras e as seguintes informações gramaticais: classificação das palavras; flexões de gênero, número e grau; conjugação de verbos; predicação verbal com exemplos literários e citação de autor, obra e página; sinônimos e

MARCELO DE SOUZA
SOARES:047278
14641

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641
Data: 2023.10.17 10:21:48 -03'00'

Marcelo

Página 6 de 10

Buma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

		antônimos; homógrafos, parônimos; com aproximadamente 2.250 páginas; Indicado para o ensino fundamental e médio; Revisado com as novas regras ortográficas; quadro morfosintático dos principais sufixos da língua; separação silábica; com formato de 28 x 21,5 cm CD ROM;		
--	--	---	--	--

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração do Município de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

4.6 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Piracema, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

kaunie

MARCELO Assinado de forma
DE SOUZA digital por MARCELO
DE SOUZA
SOARES:0472781464
727814641
Dados: 2023.10.17
10:22:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.1.6 - responder civilmente perante ao Município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

02.06.10-12.361.1203.1098.4.4.90.52.00 – FICHA 189	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 – FICHA 236	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 – FICHA 248	1.01.00
02.06.20-12.361.1203.2277.3.3.90.30.00 – FICHA 259	1.19.00
02.06.20-12.365.1203.2095.3.3.90.30.00 – FICHA 271	1.19.00

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

MARCELO Assinado de forma
DE SOUZA digital por
MARCELO DE
SOARES:04 SOARES 047278146
727814641 41
Dados: 2023.10.17
10:22:58 -03:00

Marcelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da contratação e indenização ao Município por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: **em até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – O Município de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Para de Minas/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

MARCELO DE SOUZA SOARES:04 727814641
Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641
Dados: 2023.10.17 10:25:19 -03'00'

Marcelo

Buma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

13.1 – Para atender a seus interesses, o Município de Piracema reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

14-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piracema, 06 de Outubro de 2023.

WESLEY

DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por

WESLEY DINIZ:03640115643

Dados: 2023.10.06 14:31:40
-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

MARCELO DE SOUZA

SOARES:04727814641

Assinado de forma digital por

MARCELO DE SOUZA

SOARES:04727814641

Dados: 2023.10.17 10:27:13 -03'00'

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 31.486.195/0001-55

Repres. Legal: **Marcelo de Souza Soares**

CPF: 047.278.146-41

CONTRATADO

Testemunhas:

1) 

2) Reuma de O. Lopes

CPF: 123.915.846-00

CPF: 019.238.486-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

Onde se lê no Contrato Administrativo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023

Lê-se:

1º Termo Aditivo ao Contrato 170/2022.

Piracema, 06 de Outubro de 2023.

HAILTON CAMILO ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação